



TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE

1.0 OBJETO

É objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada para executar o serviço de elaboração de estudo de viabilidade para arrendamento do segundo terminal de contêineres do Porto de Salvador, em consonância com a modelagem estabelecida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

2.0 PRAZO

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a promitente vencedora será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, correspondendo a 90 (noventa) dias para a execução do estudo e mais (90) noventa dias para acompanhamento do processo de aprovação na ANTAQ. Será admitida a prorrogação do prazo nas hipóteses estabelecidas no artigo 57º da Lei 8666/93 e suas alterações.

3.0 ESCOPO DO SERVIÇO

Projeção do fluxo de cargas na área de influência do terminal durante a vigência do contrato fundamentado em análises de mercado e em informações de fontes reconhecidas e idôneas;

Determinação da parcela do fluxo de cargas a ser movimentada pelo terminal, considerando as suas características físicas e operacionais, localização geográfica, rede viária existente e a ser implantada na vigência do contrato e outros aspectos relevantes que influenciem na sua capacidade de atrair cargas frente aos demais portos competidores;

Elaboração de projeto conceitual das instalações físicas e das operações do terminal;

Determinação e valoração dos investimentos;

Determinação das despesas de custeio;

Determinação das receitas;

Determinação dos valores (parcelas fixa e variável) do arrendamento com base na Modelagem para Estudos de Viabilidade de Projetos de Arrendamento estabelecida pela ANTAQ;

Consolidação do estudo, após adequação e atualização, em um único documento denominado Estudo de Viabilidade para Arrendamento do Segundo Terminal de Contêineres no Porto de Salvador;



Elaboração do Termo de Referência para a licitação do terminal;

Acompanhamento da audiência pública e realização das adequações que se fizerem necessárias;

Acompanhamento da tramitação do estudo na ANTAQ, realizando as correções que ela determinar, até a aprovação final do trabalho.

3.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Todos os valores apresentados no estudo deverão ser devidamente justificados, com as respectivas memórias de cálculo.

4.0 PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado nos seguintes termos:

10% na assinatura do contrato;

50% na conclusão e consolidação do trabalho;

20% após a realização das adequações que se fizerem necessárias, por exigência da audiência pública. Se não houver necessidade de adequação do estudo o evento será considerado concluído com o encerramento da audiência pública; e

20% após a aprovação pela ANTAQ.

5.0 APRESENTAÇÃO DO ESTUDO

O estudo deverá ser apresentado em língua portuguesa, em duas vias impressas encadernadas e duas vias em meio magnético. Os arquivos magnéticos deverão ser dos tipos: “.doc” para texto, “.xls” para planilhas e “.dwg” para desenhos.

6.0 PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com as exigências adiante relacionadas e ser compatível com escopo definido no item 3.0 deste termo de referência, compreendendo obrigatoriamente:

6.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A licitante deverá demonstrar que tem pleno conhecimento do trabalho que se propõe a executar, através de relatório, no qual consubstanciará, de maneira



sucinta a sua visão sobre os serviços que se propõe executar e sobre todos os aspectos que envolvem o estudo de viabilidade, no seu entender. Além do que for do entendimento da licitante, o Relatório deverá versar, obrigatoriamente, sobre os seguintes aspectos:

Determinação da hinterlândia de portos;

Análise e projeção da movimentação de cargas em instalações portuárias de movimentação de contêineres;

Determinação e valoração de investimentos necessários em equipamentos e instalações portuárias para movimentação de contêineres; e

Viabilidade econômica de empreendimentos portuários.

6.2 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA LICITANTE

A licitante deverá apresentar atestados comprobatórios das suas experiências anteriores na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA, sendo considerados para pontuação até 05 (cinco) atestados.

Entende-se como semelhante e compatível a experiência em estudos de viabilidade de empreendimentos portuários ou em infra-estrutura de transporte de cargas.

6.3 EQUIPE TÉCNICA

A licitante deverá apresentar relação explícita, com declaração de disponibilidade da equipe técnica, que deverá ser composta de no mínimo:

02 (dois) Engenheiros, um dos quais Sênior, com experiência comprovada em trabalhos de avaliação de negócios relacionados com empreendimentos e instalações portuárias.

a) Para os fins desta licitação, o Engenheiro Sênior é entendido como sendo o profissional com mais de 05 (cinco) anos de formado e que tenha, em seu currículo, curso de especialização em avaliação econômica ou engenharia econômica, e, ainda, experiência em trabalhos desenvolvidos na área portuária.

b) A licitante juntará os currículos resumidos dos referidos profissionais, nos quais será indicada a formação acadêmica, e demonstrará o nível de experiência dos profissionais da equipe na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, com a juntada de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo - CREA:

até 04 (quatro) atestados, para o Engenheiro Sênior, sendo dois para empreendimentos na área portuária;



até 02 dois atestados para o Engenheiro; e

c) Entende-se como semelhante e compatível a experiência em estudos de viabilidade de empreendimentos portuários ou em infra-estrutura de transporte de cargas, para os engenheiros.

7.0 COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Será obrigatória a apresentação da composição unitária não percentual do preço do serviço ofertado pela licitante.

8.0 DOCUMENTOS PARA CONSULTA

A CODEBA disponibilizará os seguintes documentos para consulta dos licitantes:

- a) Estudo de Viabilidade Econômico – Financeira de Ampliação da Ponta Norte; e
- b) Ampliação do Cais de Água de Meninos.

Fernando Cassis
Coordenador CDN